

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022 - PROPOSTA Nº 0007/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal CPF: 131.095.578-60 Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUACU PAULISTA - ACIPP

CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: Edna Maria Bomfim de Lima

Cargo: Presidente CPF: 825.684.488-49 Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 421/2022 e Processo Administrativo nº 332/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93 Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0002/2023.

. Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

- 3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.0033 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 08.243.0033.2063.000 Registro e Repasse de Verbas das Entidades
- 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 01 Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 125.420,88 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 08784-X Municipal/Valor R\$ 125.420,88

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o(a) Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, CPF 131.095.578-60.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

- 6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.
- 6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 004 e 10/2023, de 9 de janeiro de 2023.
- 6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

S

pire V



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.
Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Termo Aditivo nº 0002/2023

Prefeito

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

Dirigente

CÁTIA APARBOIDA DA SILVA Diretor(a) do Departamento

Testemunha 1

Testemunha-2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0012/2022

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 125.420,88

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigó 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.

X

(4)

4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

AUTORIDADE MAXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN) Cargo: Prefeito CPF: 099.786.208-42	,
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Cátia Aparecida da Silva Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social CPF: 131.095.578-60	
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Nome: Edna Maria Bomfim de Lima Cargo: Presidente CPF: 825.684.488-49	٠
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Cátia Aparecida da Silva Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social CPF: 131.095.578-60	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA: Nome: Evandro Azevedo Canevari Cargo: Contador CPF: 264.103.088-84	-
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo: CPF:	
Assinatura:	

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

Les L



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 80e 48/0001-4.5

Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Pederal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 58/2023

1		DADOS CADASTRAIS
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULIST
	CNPJ	47.609.482/0001-
	Data de Abertura (CNPJ)	21/03/19
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	
	DDD	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIA
	Telefone	
		336114
	E-mail Institucional	acippcasabrigo@hotmail.co
	Site Institucional	https://casaabrigo.vercel.ap
	Redes Sociais	ACIPP Casa Abris
	Endereço	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, t
	Bairro	BARRA FUND
	Município	PARAGUAÇU PAULIST
	Estado	S
	CEP	19.707-07
	Banco (nome)	BANCO DO BRAS
	Nº Agência (com dígito)	
	Nº da Conta-corrente (com digito)	0105
	Periodo Mandato Atual Diretoria	08784-
		01/01/2023 á 31/12/202
	Conselho Municipal vinculado	01/0
	Nº Registro no Conselho Municipal	01/0
	Data de Validade do Registro	05/01/202
	Informações Complementares	
2		Identificação do Responsável Legal
	Nome	EDNA MARIA BOMFIM DE LIM
- 1	Cargo	
-	CPF	PRESIDENT
1	RG	825.684.488-44
ł		4.779.991-
- 1	Órgão Expedidor	SSP/Si
-	E-mail E-mail	acippcasabrigo@hotmail.cor
- 1	Celular	18 99718117
- [Endereço	RUA CARAMURU 399 AP 10
-	Município	PARAGUAÇU PAULIST.
-[Estado	S
Ī	CEP	19.700-02
•		15.100-02
3		Identificação do Responsável Técnico
7	Nome	
- 1	Cargo	APARECIDA CASSEMIRO ROSA
	CPF	ASSISTENTE SOCIAL
- 4		101.074.838-64
- F	RG	2036050:
- 1	Órgão Expedidor	SSP/St
1	E-mail E-mail	aparecida.c.rosa@gmail.con
L	Celular	18 99629329.
	Endereço	AV. JOSE BONIFACIO, 52
	Município	PARAGUAÇU PAULIST/
	Estado	
- 1-	CEP	SF SF
L	O LI	19,705-022
T	DADOS DO SERVIÇO	
\rightarrow		
_	Dados Gerais	
-	Тіро	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
- 1-	Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
	Programa	093
	Início da Atividade	14/12/2022
-	Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS
-	Capacidade Atendimento / Mês	
-		20
-	Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA
-	Área de Abrangência	MUNICIPAL
1	Funcionamento: Dias da Semana	DE SEGUNDA À DOMINGO
1	Horários	00:00 A 24:00H
1	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM



QUADRIMESTRE

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA



- Forma

- Periodicidade



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rul Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.60 482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

		Estrutura Administrativa e Oper	acional			
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materials (Equipamentos)		
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade	
PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO	4	MICROONDAS	1	
VICE- PRESIDENTE	Gestão	COZINHA	1	FREEZER	3	
1ª SECRETARIA	Gestão	ESCRITORIO	1	FOGÃO	3	
2º SECRETARIA	Gestão	SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO	1	ARMÁRIOS	6	
1° TESOUREIRO	Gestão	SALA DE JANTAR	1	MESAS DE JANTAR	2	
2º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE TV	1	GELADEIRAS	4	
DIRETOR DE PATRIMONIO	Fiscal	QUARTOS	5	MÁQUINA DE LAVAR	1	
CONSELHO FISCAL	Fiscal	ÁREA EXTERNA	1	VENTILADORES	8	
VOGAIS	Fiscal	LAVANDERIA	1	BEBEDOUROS	2	
		DESPENSA	1	COMPUTADORES	4	
				TV	1	
				TELEFONE	1	
				CAMAS	20	
				CÂMERAS DE MONITORAMENTO	14	
				VEICULO DE USO EXCLUSIVO	1	
				-		



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, n°66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ n° 47.809.482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei n° 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto n° 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria n° 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS n° 3.362 e no C.N.A.S. n°44006.003160/2001-15

Recursos Humanos					
Relação Funcionários:			T	Dia de	
unção/Cargo	Remuneração R\$		Carga Horária/Semana	Trabalho SEGUNDA A	Horários de Trabalho
X ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.584,84		30	SEXTA	12:00 ÀS 18:00
X COORDENADORA	R\$ 2.584,84		40	SEGUNDA Á SEXTA	08:00 ÀS 18:00
X MOTORISTA	R\$ 1.934,10		40	SEGUNDA A SEXTA	08:00 ÅS 18:00
A MOTORIOTA				SECUMBA A	
X MONITORES	R\$ 1.612,00		36/48 INTERCALADOS	SEGUNDA À DOMINGO	06:00 ÅS 18:00
X MONITORES	R\$ 1.612,00		36/48 INTERCALADOS	SEGUNDA À DOMINGO	18:00 ÅS 06:00
	R\$ 1.612,00		40	SEGUNDA A SEXTA	8:00 AS 18:00
X MONITORES	7.0				
				-	
			-		
				-	
				1	
				 	
				-	
		-			
				1	





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax OXX18-3361-1413 CNPJ nº 47.609.482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria n° 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

PROJETO OU ATIVIDADE		
Identificação	TOTAL MINISTRAL	
Título	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE INSTITUCIONAL - MUNICIPAL	
Periodo de Execução (Meses)	12 MESES	
Objeto	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS	
	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA	
Local de Execução	nen nen en	

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é um								
	ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de laverend de 1977, e uma associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de laverend de 1977, e uma associação viva de describação projeto CASA ABRIGO - serviço de nicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de nicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento colhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento colhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento colhimento institucional que busca atende as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento colhimento institucional que busca atende a exigências contidades e risco, que foram afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades envisados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades envisados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades en contratores de cont								

Justificativa O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, familiar, sendo assim, multas crianças, adolescentes e suas familias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, neigificare resultante da criança e Adolescente (ECA). Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na MANUTENÇÃO E CUSTEIO desde serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças adolescentes, ofertando lhes condições dignas de habitalidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, n° 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ n° 47.809.482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei n° 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto n° 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria n° 735 de 13/08/2001 Inscricão no COFRAS n° 3.362 e no C.N.A.S. n°44006.003160/2001-15

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral
	Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes:
	N N
4.2	Objetivos Específicos
	Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono famillar;⊓
	Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão;□ Preservar e ressignificar os vinculos familiares□
	reservar a ressignificar os vinculos farminares.
1	
1	
- 1	
- 1	
- 1	
1	
- 1	
L	
40	Resultados Esperados
4.0	Nesunaus Esperaus
	Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida. 🗆
- 1	
- 1	
- 1	
- 1	
- 1	
- 1	
1	
-	





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rul Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 809.482/0001-45
Utilidades Públicas — Municipal — Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal — Portaria n° 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

Objetivo Específico	Acões/Atividades	Códig o da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mēs)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
						1	12	RELATORIOS	QUADRIME. TRAL
OFERECER E GARANTIR PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHMENTO INSTITUCIONAL.	Atender às crianças e adolescente em um ambiente que favoreça seu desenvolvimento com segurança e apoio, buscando a superação das situeções de risco e buscar a viabilizar a preservação e ressignificação dos vinculos familiares.	01	GARANTIR A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	12	1	12	RELATÓRIOS	MENSAL/ QUADRIME TRAL/ANUA
REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.	Promover a reintegração das crianças e adolescente ao convivio, familiar de origem, extensa ou substituta.	02	REINTEGRAR AS CRIANÇAS E APOLESCENTES AO CONVIVIO FAMILIAR	20	12	1	12	RELATÓRIOS	MENSAL/Q DRIMESTR /ANUAL
PRESERVAR E FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS	Todos os esforços devem são empreendidos para preservar e fortalecer vinculos familiares comunitários das crianças e adolescentes atendidos neste serviço.	03	PRESERVAR COM PRIORIDADES OS VINCULOS FAMILIAR E COMUNITARIOS DAS CRIAÇAS E ADOLESCENTES.	20	N.DE CRIANÇAS E ADOLESCE NTES	1 ∞	12	RELATÓRIOS	MENSAL/ QUADRIME TRAL/ ANU
		_						-	-
					-				
		_			_			1	+
				 					
									-
							-		





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

ACIPP - Associação Comunitaria Integrada de Paraguaçui Adulstica Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Metodologia de Execução das Metas 6.1

1-ACOLHIDA-Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o ínicio da construção de vinculos de confiança com o usuário.

2- ESCUTA Qualificada: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que ossibilitar um planejamento serio da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.

3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO: Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica. Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/familla, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.

4-VISITAS DOMICILARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia adia em seu domicilio. Esse instrumental está intrinsoco a realização do acompanhamento familiar.

5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.

6-ELABORAÇÃO DE PRONTUARIO INDIVIDUAL e relatórios. Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoals, composição familiar, circunstancias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido demeis dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.

7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao accihido e nuclear familiar.

8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e nas realização da audiência concentrada.

9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR e APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às familias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao nto social e reintegração familiar do acolhido

10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMILIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros da familia Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos.

11-DESENVOLVIMENTO DO CONVIVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL: este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade

aseada em direitos e deveres 12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCICIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivencias que evidenciam nábilos e valores éticos como solidariedade, respeito, dialogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.

13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado

14-ATIVIDADES COMUNITARIAS-Ações que garantem o direito a convivência comunitária.

-Alividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecar rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos lexão acerca da vivencia no âmbito institucional e familia

15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconize o trabelho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, alám de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. E uma ação diária.
-Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontacer reflexão/ avalição do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

16-ACÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido.

17 - DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente com a familia.

18-ATIVIDADES DE CONVIVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquirem o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retomarem ao convívio familiar, estarem preparados para colaborar e cumprir as regras de vivencia familiar de organização de seus pertences pessoais de objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente apos retornarem ao co forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoal e no convivio em família.

19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estaduais, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das

20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNP J nº 47 809 482/001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

		Г			TOTAL (GERAL R\$	R\$ 125.420,88
gações Patronais						Subtotal:	R\$ 11.420,8
						Nº de	
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$		Meses:	Valor Previsto R:
	IRPF, FGTS	1	R\$ 951,74	R\$ 951,74	MESES	12	R\$ 11.420,8
imentos e vantagens fixas – pessoal						Subtotal:	R\$ 114.000,0
						Nº de	Na 114.000,0
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Meses:	Valor Previsto R:
	SALÁRIOS E ordenados, 1/3 férias, 13 salário, rescisão	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	MESES	12	R\$ 114.000,0
			(4				
	-	-					
	+						
	+	-			_		
	 						
					_		





RECEITAS E DESPESAS

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.609.482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

8.1	Previsão de Receitas							
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	B	TOTAL R\$	R\$ 125420,88			
	Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Repasse R\$	oonaaparada 149	Total R\$			
	Aplicação	THE DE PRODUCTION SOCIAL	R\$ 125.420,88	R\$ 0,00	R\$ 125.420,88			
		-			R\$ 0,00			
8.2	Previsão de Despesas		TOTAL R\$	D6405 400 00				
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	21		R\$125.420,88			
	31.90.13	Obrigações Patronais	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$			
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 11.420,88	R\$ 0,00	R\$ 11.420,88			
		- Pessual	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00			
.3	Observações							
	utilização das receitas de aplicaç	ão financeira.						
			192					
					1			
-								





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rul Ferreira da Rocha, nº 00 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 609 482/001-45 Utilidades Públicas — Municipal — Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47-421 de 06/12/2002 Federal — Portaria n° 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS n° 3.362 e no C.N.A.S. n°44006.003160/2001-15

CRONOGRA	AMA DE DESEMBOLSO			
Parcelas e	Valores			
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/01/2023
2	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/02/2023
3	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/03/2023
4	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/04/2023
5	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/05/2023
6	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/06/2023
7	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/07/2023
8	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/08/2023
9	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/09/2023
10	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/10/2023
11	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/11/2023
12	R\$ 10.451,74	R\$ 0,00	R\$ 10.451,74	10/12/2023
TOTAL R\$	R\$ 125.420,88	R\$	- R\$ 125.420,88	





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 600 4820/001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15



E-mail:



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

a)preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho; c)prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Municipio destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho:

o presida de un las ordes realizadas cum recursos un antenidos pero municipio describados a execução do desde realizada de desde realizada do desde realizada de de desde realizada de de desde realizada de de desde realizada de desde realizada de desde realizada de de de desde realizada de de desde realizada de desde realizada de desde realizada de desde nipossui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceira, estando ciente da obragação de seguir as

normas legais;
g)rião possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
h)benhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
i)tidão contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha esta, colateral ou por afinidade;
il visão contratará empresa(s) perfençente(s) a parentes da protectará empresa(s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa(s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa(s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa(s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa(s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa (s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa (s) perfençente(s) a parentes da finidade;
il visão contratará empresa (s) perfençente(s) a parentes da éreita Público, dirigente da éreita punta da finidade;
il visão contratará empresa (s) perfençente(s) a perentes da éreita Público, dirigente da éreita punta de finidade;
il visão contratará empresa (s) perfençentes (s) perfençentes da empresa da antidade da Administração Público qual da finidade da Administração Público qual da finidade da Admini

j)tião contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade:

Inião emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
m)esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal

> 20/01/2023 Paraguacu Paulista-SP.

Responsável Legal: EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA Cargo/Função:

Responsável Técnico: APARECIDA CASSEMIRO ROSA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

Exafimer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 4 de 34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 001/2023, que tem como objetivo o registro de preço, para a aquisição de medicamentos de "a" a "z", através do maior desconto global na tabela cmed, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, o início da sessão de abertura será no dia 13/03/2023, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 014/2023 (RETIFICADO), que tem como objetivo a contratação de show musical com fornecimento de estrutura de sonorização, iluminação, painel de led, músicos, cantores, bailarinos, para comemoração do aniversário da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o início da sessão de abertura será no dia 09/03/2023, às 09:00 horas. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguacu Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022 (PROPOSTA Nº 0007/2022)

Processos nºs.: 421/2022 e 332/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista — CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu Paulista — ACIPP — CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 125.420,88 (Municipal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 004 e 10/2023, de 9 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 5 de 34

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0003/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022 (PROPOSTA Nº 0008/2022)

Processos nºs.: 421/2022 e 333/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista — CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu Paulista – ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, da Lei de Diretrizes Orcamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 55.345,81 (Estadual).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 003 e 08/2023, de 9 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0004/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2022 (PROPOSTA Nº 0006/2022)

Processos nºs.: 421/2022 e 334/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguacu Paulista — CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu Paulista - ACIPP - CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 004 e 09/2023, de 9 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria

